



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL N° 2.226 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

*Autoriza a concessão de subvenção sociala ASPIA – Associação Prestadora de Serviço a Comunidade Ibiaense e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus aprovou e, eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, o Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2015, no valor equivalente a R\$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) a ASPIA – Associação Prestadora de Serviço a Comunidade Ibiaense.

**Parágrafo-único** – A subvenção tem o objetivo de auxiliar na manutenção da entidade visando adivulgação dos atos da Adminisfração e de interesse da comunidade.

**Art. 2º** - Os valores da subvenção serão repassados, parceladamente, em doze (12) vezes, a partir de janeiro de 2015, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá e o Plano de Trabalho.

**Art. 3º** - As despesas da presente lei serão suportadas pela dotaçãoorçamentária

02.001.003.00028.00845.00122.2103.33504100.

**Art. 4º** - Constitui anexo da presente lei, a minuta do convênio a ser firmado.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Ibiá, 27 de fevereiro de 2015.

HELIO PAIVA DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

